

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 63/2024

Conforme disposto no §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público.

Empresa	Nota Fiscal	Data de Liquidação	Valor	Recurso	Justificativa
PET MOGI CLINICA VETERINARIA LTDA	192	31/01/2024	19.700,00	001. Recursos Próprios	V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Araras, 01 de março de 2024.

Rodolfo Bergamin

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura